

O caso Damião Ximenes foi o primeiro caso de condenação do Estado brasileiro perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Damião era portador de transtorno mental, paciente da Clínica de Repouso Guararapes e após 4 dias de internação, submetido à torturas e maus-tratos este acabou falecendo. O país não investigou o caso devidamente, favorecendo assim a impunidade e dando margem para que fatos como este se repitam. É diante deste cenário que surge uma demanda perante a Corte e a posterior condenação do Estado brasileiro. Mas será que esta sentença internacional surtiu efeitos? A realidade dos hospitais psiquiátricos mudou? A fim de responder tais questionamentos realizou-se pesquisa bibliográfica, jornalística e jurisprudencial além de entrevistas. Estas foram realizadas com uma psicóloga do hospital psiquiátrico Bezerra de Menezes, localizado na cidade de Passo Fundo e com uma antiga paciente do mesmo hospital. O que se concluiu através de tal estudo é que o estado do Rio Grande do Sul foi pioneiro ao garantir os direitos humanos dos pacientes dos hospitais psiquiátricos, sendo o primeiro a estabelecer uma lei neste sentido (Lei Estadual n. 9.716/92¹). Existe a preocupação dos profissionais da área em proteger os pacientes e em respeitar as determinações legais, porém, segundo o relato da paciente, o tratamento mesmo assim não é satisfatório. As terapias ocupacionais, tão importantes para o tratamento do paciente, não são realizadas com efetividade, e não há um acompanhamento do paciente após a saída do hospital - momento em que este sofre com a retirada da grande carga medicamentos que eram ministrados-. Por outro lado se percebe também que a região sul é privilegiada por não contar com fortes influências políticas tendo assim uma medicina independente. O que se verifica nas demais regiões do país são verdadeiras mutilações dos direitos humanos em nome de interesses políticos e financeiros.

¹ RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 9.716/92, de 07 de Agosto de 1992.